



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 45/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023 CELEBRADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2023, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A EMPRESA BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a **BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.769.500/0001-80, sediada na Avenida Hermes Fontes 1324 Suissa, em Aracaju – SE, CEP 49.050-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Diego Oliveira Corrêa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30156564, expedida pela (o) SSP-SE, e CPF nº 015.803.985-88, na forma constante no Processo original nº 23065.035833/2023-37, referente ao Processo de pedido de aditivo nº 23065.026214/2024-32, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 16/2023, assinado em 21 de setembro de 2023, com vigência a partir de 21/09/2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 16/2023, por mais 12(doze) meses, firmado em 21 de setembro de 2023, conforme processo de pedido de Aditivo (Proc. nº 23065.026214/2024-32), onde constam: E-mails com TRATATIVAS DE RENOVAÇÃO do CTO. 16/2023, JUSTIFICATIVA da Gestão do contrato e o OFÍCIO de aceite da empresa contratada (BTS); cujo objeto trata da contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, conforme Art 17 da IN nº 5/2017 e fornecimento de materiais de consumo, ferramental mínimo, equipamentos e peças, necessários para manter a conservação predial nas dependências da Universidade Federal de Alagoas – UFAL – Campus A. C. Simões, incluindo suas unidades dispersas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital- PE 05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retromencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 12(doze) meses, iniciando-se no dia **21 de setembro de 2024** e encerrando-se no dia **21 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato apresenta o preço GLOBAL de **R\$ 3.268.328,00 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte oito reais)**, e o valor MENSAL de **R\$ 272.360,67 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, como ficou demonstrado através do 1º Termo de Apostilamento nº 29/2024 do Contrato nº 16/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 20 de setembro de 2024

JOSEALDO TONHOLO
REITOR/UFAL/CONTRATANTE

BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA